



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 161/2012**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Bagé
- b) **Lei de criação:** Lei nº 4.537, de 09.12.1964
- c) **Data da instalação:** 06.08.1965
- d) **Jurisdição:** Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado
- e) **Data da correição:** 20.11.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 161/2012
- j) **Período examinado:** 26.10.2011 a 20.11.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** em aberto
- m) **Juízas Substitutas (zoneadas):** Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e Nadir Fátima Zanutelli Coimbra (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretora de Secretaria:** Lucia Helena Saliba

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Volnei de Oliveira Mayer	Titular	De 16.11.2011 a 14.02.2012	21.11 a 14.12.2011 (24 – Férias) 06.02 a 14.02.2012 (9 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		07.11 a 15.11.2011 (9 – Vara sem titular)	
Carla Sanvicente Vieira	Titular	De 02.04 a 18.07.2012 19.07 a 29.07.2012 (11 – Vara sem titular)	
Rafael da Silva Marques	Titular	De 10.09 a 24.09.2012	
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Substituta	14.09 a 06.11.2011 (54 – Vara sem titular) 07.11 a 20.11.2011 (14 – Atuar como Juiz Auxiliar) 21.11 a 11.12.2011 (21 – Titular em férias) 03.09 a 09.09.2012 (7 – Vara sem titular) 10.09 a 24.09.2012 (15 – Titular atuando VT) 25.09 a 19.12.2012 (86 – Vara sem titular)	
Juliana Oliveira	Substituta	12.03 a 01.04.2012 (21 – Vara sem titular) 02.04 a 08.04.2012 (7 – Titular atuando VT)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	19.10 a 27.10.2011 (9 – Atuar como Juiz Auxiliar) 03.11 a 06.11.2011 (4 – Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		14.11 a 15.11.2011 (2 – Vara sem titular)	
		21.11 a 14.12.2011 (24 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
		08.02 a 14.02.2012 (7 – Responder pela unidade judiciária)	
		15.02 a 26.02.2012 (12 – Responder pela unidade judiciária)	
Gustavo Friedrich Trierweiler	Substituto	27.02 a 11.03.2012 (14 – Vara sem titular)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	30.07 a 02.09.2012 (35 – Vara sem titular)	

A titularidade da unidade encontra-se vaga. Conta com regime de zoneamento, para o qual estão designadas as Juízas Substitutas Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Cristiane Di Bernardi Luft	Assistente-FC02	03.05.2007
Giancarlo Teixeira da Rosa	Assistente de Juiz-FC04	16.07.2001
Gislaine Quintana Wolter Martell	-	05.03.1991
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	-	09.11.2005
Juan Nunes Machado	Secretário de Audiência-FC03	21.09.1998
Lucia Helena Saliba	Diretor de Secretaria-CJ3	16.01.2004



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Luciane Bandeira Pereira	Assistente-FC02	02.06.2003
Mauro Romário Soares Machado	-	16.11.2010
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	Assistente de Juiz-FC04	06.11.2012
Roberta Duarte Ferreira Machado	-	06.12.2010
Rory Alexander Munoz Fernandez	-	31.10.2005
Rossano Rodrigues de Lima	Assistente-FC02	19.04.2004
Sandro Moraes Garcia	Executante-FC01	23.03.2007
Zaida Cristina Silva Nunes	Assistente Diretor Secretaria-FC04	07.01.2004

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Elis Rejane Daniel da Silva	30.11.2011	06.03.2012
Melina Seolino Ferrary	12.03.2012	15.10.2012
Sophia Kreutz	10.05.2012	25.07.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 08.11.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Cristiane Di Bernardi Luft	ComSRH + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Giancarlo Teixeira da Rosa	CURSOPARCIAL	1
Gislaine Quintana Wolter Martell	CURSOPARCIAL + LTS	3 (1 + 2)
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	LG	180
Juan Nunes Machado	CURS + DPON	6 (5 + 1)
Lucia Helena Saliba	CURS + LTS	20 (4 + 16)
Luciane Bandeira Pereira	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	AIS + LPF + LTS	25 (1 + 3 + 21)
Roberta Duarte Ferreira Machado	CURSOPARCIAL + LG	137 (1 + 136)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rory Alexander Munoz Fernandez	LTS	14
Rossano Rodrigues de Lima	CURSOPARCIAL	1
Sandro Moraes Garcia	DPON + LTS	7 (5 + 2)
Zaida Cristina Silva Nunes	CURS + CURSOPARCIAL	4 (3 + 1)

Siglas: AIS – Afastamento integral do servidor por convocação; ComSRH – comparecimento na SRH por convocação; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DPON – dispensa do ponto; LG – Gestante; LPA – licença-prêmio por assiduidade; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde.

O quadro de lotação da unidade encontra-se completo, com 14 (quatorze) servidores e 9 (nove) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 2 Assistentes de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado 3 servidores deixaram a unidade, tendo a última saída ocorrido em 15.10.2012.

Os afastamentos totalizaram 402 dias, dos quais 55 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com estagiária, Simone Maria Martins Jorge, para o período de 14.08.2012 a 05.02.2013.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Odete Carlin	Sim	24	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cristiane Di Bernardi Luft	Sim	80	-	-
Giancarlo Teixeira da Rosa	Sim	89	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Gislaine Quintana Wolter Martell	Sim	41	-	-
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	Sim	40	-	-
Juan Nunes Machado	Sim	8	-	-
Lucia Helena Saliba	Sim	56	-	-
Luciane Bandeira Pereira	Sim	34	-	-
Mauro Romário Soares Machado	Sim	166	-	-
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	Sim	56	-	-
Roberta Duarte Ferreira Machado	Sim	28	-	-
Rory Alexander Munoz Fernandez	Não	0	-	-
Rossano Rodrigues de Lima	Sim	10	-	-
Sandro Moraes Garcia	Sim	90	-	-
Zaida Cristina Silva Nunes	Sim	114	-	-

Apenas 1 dos servidores lotados na unidade não realizou qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Dentre os demais, apenas 2 possuem carga horária inferior a 20 horas de capacitação. Não houve participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.

**Meta 15 CNJ/2012** - Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

### **3. DADOS ESTATÍSTICOS.**

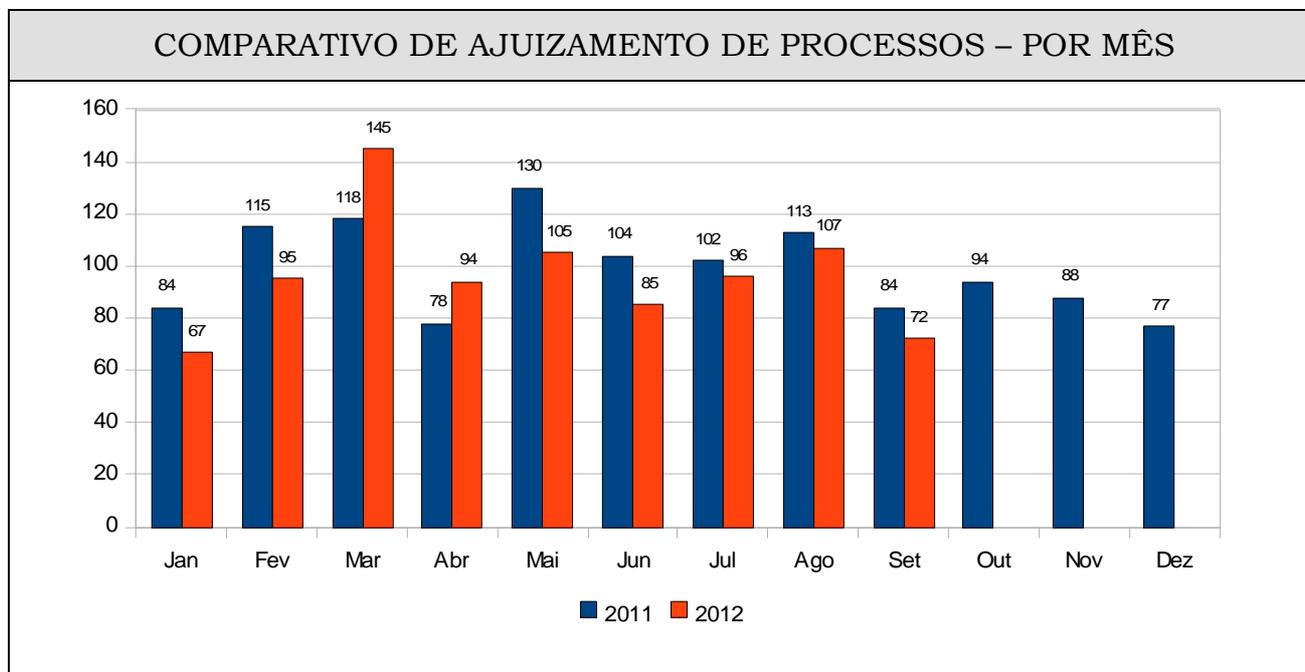
Os dados estatísticos incluem os números do Posto de Dom Pedrito, vinculados a esta Vara.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.1. Processos em fase de conhecimento** (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até setembro)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1999	2388	1962
Processos ajuizados	1034	1187	866
Total	3033	3575	2828
Solucionados	819	1154	909
Desempenho (%)	<b>79,21</b>	<b>97,22</b>	<b>104,97</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2388	1962	1892



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE			
	2010	2011	2012 (até setembro)
Pendentes de Cognição	780	826	790



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de Liquidação	529	415	343
Pendentes de Execução	1079	721	759
<b>Total</b>	<b>2388</b>	<b>1962</b>	<b>1892</b>

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até setembro)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Aceguá	9	0,76	7	0,81
Bagé	410	34,54	324	37,41
Candiota	179	15,08	54	6,24
Dom Pedrito	105	8,85	83	9,58
Hulha Negra	16	1,35	13	1,50
Lavras do Sul	3	0,25	1	0,12
Pedras Altas	1	0,08	0	-
Pinheiro Machado	21	1,77	29	3,35
Outros*	427	35,97	351	40,53
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	16	1,35	4	0,46
<b>Total</b>	<b>1187</b>		<b>866</b>	

\* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até setembro)	
	Quantidade	%	Quantidade	%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Acordo	477	41,33	359	39,49
Sentença	513	44,45	439	48,29
Arquivamento – Desistência	110	9,53	83	9,13
Outros	54	4,68	28	3,08
<b>Total</b>	<b>1154</b>		<b>909</b>	

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2012 – até setembro</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até setembro</i>	<i>Diferença</i>
866	909	+43

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>			
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0003400-14.1982.5.04.0811	2	0010600-33.1986.5.04.0811



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	0040000-87.1989.5.04.0811	4	0005500-58.1990.5.04.0811
5	0055500-62.1990.5.04.0811	6	0101400-29.1994.5.04.0811
7	0101500-81.1994.5.04.0811	8	0119900-46.1994.5.04.0811
9	0091200-21.1998.5.04.0811	10	0112700-07.2002.5.04.0811
11	0010900-62.2004.5.04.0811	12	0082500-46.2004.5.04.0811
13	0034200-82.2006.5.04.0811	14	0055600-55.2006.5.04.0811

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>			
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0013800-76.2008.5.04.0811	2	0086300-43.2008.5.04.0811
3	0056700-74.2008.5.04.0811	4	0090000-27.2008.5.04.0811
<b>Processos recebidos em 2008: 902</b>			
<b>Percentual de julgados: 99,56%</b>			

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, em que pese tenha solucionado 97,22% do número total de processos ajuizados.

O número total de processos ajuizados cresceu de 1.034 em 2010 para 1.187 em 2011. Até setembro de 2012 haviam sido distribuídos 866 processos.

Já o número total de processos pendentes na unidade sofreu redução nos últimos anos. De 2010 para 2011 passou de 2.388 para 1.962, sendo que até setembro havia 1.892 processos ainda não solucionados.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (41,33%) é bom, embora tenha ficado abaixo da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de setembro) o índice é um pouco menor (39,49%), razão pela qual **se recomenda que a unidade continue**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**empreendendo esforços no sentido de manter e se possível elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, a unidade está atendendo à Meta 1/2012 do CNJ, tendo solucionado 104,97% do número total de processos ajuizados até setembro. **Recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos listados (14 processos).**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas 4 processos pendentes da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (902).

### **3.2. Pauta de audiências** (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

#### **Segundas à tarde e terças a quintas pela manhã\***

De modo geral, a pauta é composta da seguinte forma:

Às segundas, 4 a 5 audiências unas de rito sumaríssimo e 3 a 4 prosseguimentos.

Às terças, quartas e quintas, 8 a 10 audiências iniciais de rito ordinário, de 1 a 2 audiências unas de rito sumaríssimo e 4 a 5 prosseguimentos.

*\*Eventualmente podem ser realizadas pautas às segundas pela manhã, terças à tarde e também nas sextas-feiras. Em quartas alternadas são realizadas audiências no Posto de Dom Pedrito.*

b) *Audiências em processos na fase de execução:* poucas vezes realizadas.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção de algumas ocasiões dos dias 12, 19 e 25.04.2012). No entanto, não foi observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	17.01.2013	22.01.2013
Sumaríssimo	14.01.2013	13.12.2012
Prosseguimento	10.06.2013	30.07.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	11	135
fev/2011	14	198
mar/2011	16	238
abr/2011	14	178
mai/2011	14	218
jun/2011	12	168
jul/2011	15	164
ago/2011	17	179
set/2011	11	124
out/2011	14	165
nov/2011	13	184
dez/2011	9	129



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Média Mensal 2011</b>	<b>13,33</b>	<b>173,33</b>
jan/2012	9	123
fev/2012	5	77
mar/2012	14	214
abr/2012	13	248
mai/2012	14	260
jun/2012	14	169
jul/2012	16	217
ago/2012	16	234
set/2012	15	141
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>12,89</b>	<b>187</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	39	22	181	0
fev/2011	40	20	180	0
mar/2011	17	16	200	26
abr/2011	20	20	270	35
mai/2011	20	18	260	25
jun/2011	29	18	310	25
jul/2011	33	22	310	22
ago/2011	37	20	167	20
set/2011	30	16	237	30



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

out/2011	41	17	237	38
nov/2011	27	16	198	0
dez/2011	26	18	226	0
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>29,92</b>	<b>18,58</b>	<b>231,33</b>	<b>18,42</b>
jan/2012	66	16	271	0
fev/2012	60	19	218	0
mar/2012	72	29	269	0
abr/2012	77	28	287	0
mai/2012	50	20	311	0
jun/2012	50	20	281	0
jul/2012	40	21	313	0
ago/2012	42	15	239	0
set/2012	22	15	325	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>53,22</b>	<b>20,33</b>	<b>279,33</b>	<b>0</b>

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

**3.3. Execução** (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	1079	297	617	75	721
2012 (até setembro)	721	328	281	23	759

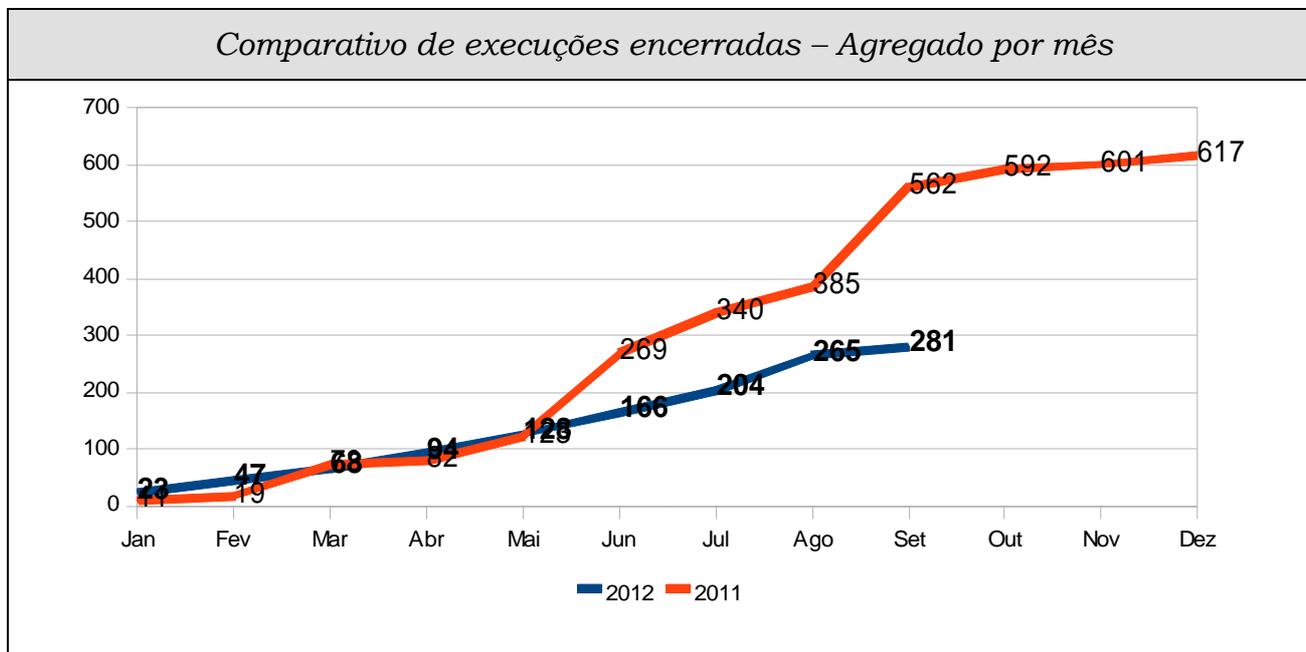


<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até setembro</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
617	281	679	41,4



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês*



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até setembro desse ano (dados coletados), é de 41,4%.

O número total de execuções pendentes aumentou de 721 em 2011 para 759 até setembro de 2012.

**Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.**

### 3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	15079	1256,58	65,28 (231 dias úteis)
2012 (até 31.10.2012)	13790	1379	67,93 (203 dias úteis)

### 3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012 (até setembro)</b>
Custas e Emolumentos	509.121,00	405.336,00
Contribuições Previdenciárias	2.259.637,00	1.056.600,00
Imposto de Renda	2.369.564,33	2.158.974,98
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>5.138.322,33</b>	<b>3.620.910,98</b>

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 189** processos em carga, sendo **56** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 16.11.2012, às 15h12min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000274-71.2010.5.04.0811	29.02.2012	09.03.2012	17.07.2012** 21.05.2012*
0098800-78.2007.5.04.0811	29.02.2012	12.03.2012	27.06.2012* 26.03.2012*
0176500-04.2005.5.04.0811	06.06.2012	11.07.2012	18.09.2012*
0133900-75.1999.5.04.0811	04.07.2012	16.07.2012	18.09.2012*
0000197-28.2011.5.04.0811	23.08.2012	31.08.2012	18.09.2012*
0061800-59.1998.5.04.0811	23.08.2012	03.09.2012	18.09.2012*
0068300-05.2002.5.04.0811	03.09.2012	10.09.2012	08.11.2012*
0013300-49.2004.5.04.0811	11.09.2012	19.09.2012	08.11.2012*
0000492-31.2012.5.04.0811	14.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0000512-22.2012.5.04.0811	14.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0000493-16.2012.5.04.0811	14.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0026300-77.2008.5.04.0811	19.09.2012	01.10.2012	12.11.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0089200-62.2009.5.04.0811	24.09.2012	01.10.2012	08.11.2012*
0033500-48.2002.5.04.0811	26.09.2012	08.10.2012	08.11.2012*
0000385-84.2012.5.04.0811	27.09.2012	04.10.2012	08.11.2012*
0028100-09.2009.5.04.0811	27.09.2012	08.10.2012	17.10.2012*
0000131-48.2011.5.04.0811	02.10.2012	29.10.2012	08.11.2012*
0100500-21.2009.5.04.0811	02.10.2012	08.10.2012	24.10.2011*
0053400-75.2006.5.04.0811	04.10.2012	05.11.2012	08.11.2012*
0000891-94.2011.5.04.0811	05.10.2012	10.10.2012	08.11.2012*
0056800-97.2006.5.04.0811	05.10.2012	15.10.2012	08.11.2012*
0027200-26.2009.5.04.0811	10.10.2012	18.10.2012	08.11.2012*
0055900-66.1996.5.04.0811	10.10.2012	15.10.2012	08.11.2012*
0085400-26.2009.5.04.0811	16.10.2012	24.10.2012	08.11.2012*
0120700-98.1999.5.04.0811	16.10.2012	26.10.2012	08.11.2012*
0000800-09.2008.5.04.0811	24.10.2012	31.10.2012	08.11.2012*
0009800-04.2006.5.04.0811	24.10.2012	13.11.2012	Não realizada
0000097-10.2010.5.04.0811	24.10.2012	09.11.2012	Não realizada
0087400-48.1999.5.04.0811	25.10.2012	05.11.2012	08.11.2012*
0073700-87.2008.5.04.0811	26.10.2012	31.10.2012	Não realizada
0001076-35.2011.5.04.0811	26.10.2012	13.11.2012	Não realizada
0032600-75.1996.5.04.0811	26.10.2012	05.11.2012	08.11.2012*
0009600-94.2006.5.04.0811	29.10.2012	05.11.2012	08.11.2012*
0000530-43.2012.5.04.0811	30.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0001014-29.2010.5.04.0811	30.10.2012	05.11.2012	08.11.2012*
0060500-76.2009.5.04.0811	30.10.2012	05.11.2012	08.11.2012*
0161300-45.1991.5.04.0811	31.10.2012	06.11.2012	08.11.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0221200-56.1991.5.04.0811	31.10.2012	09.11.2012	Não realizada
0094100-84.1992.5.04.0811	31.10.2012	09.11.2012	16.11.2012*
0110800-23.2001.5.04.0811	31.10.2012	09.11.2012	Não realizada
0131700-76.1991.5.04.0811	31.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0000905-15.2010.5.04.0811	31.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0061000-45.2009.5.04.0811	31.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0055500-91.1992.5.04.0811	31.10.2012	06.11.2012	08.11.2012*
0004900-90.1997.5.04.0811	31.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0000832-72.2012.5.04.0811	05.11.2012	08.11.2012	Não realizada
0064300-98.1998.5.04.0811	06.11.2012	14.11.2012	Não realizada
0062200-87.2009.5.04.0811	06.11.2012	12.11.2012	Não realizada
0000776-39.2012.5.04.0811	06.11.2012	14.11.2012	Não realizada
0166600-80.1994.5.04.0811	06.11.2012	12.11.2012	Não realizada
0000817-06.2012.5.04.0811	08.11.2012	13.11.2012	Não realizada
0000352-94.2012.5.04.0811	08.11.2012	12.11.2012	Não realizada
0080800-55.1992.5.04.0811	08.11.2012	12.11.2012	Não realizada
0055300-88.2009.5.04.0811	08.11.2012	13.11.2012	Não realizada
0049000-86.2004.5.04.0811	08.11.2012	13.11.2012	Não realizada
0000884-68.2012.5.04.0811	08.11.2012	15.11.2012	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 59** processos em carga, sendo **47** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 16.11.2012, às 15h12min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-----------------	----------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0159700-95.2005.5.04.0811	09.02.2012	12.03.2012	13.11.2012***
0160400-18.1998.5.04.0811	13.03.2012	02.04.2012	13.11.2012***
0026100-36.2009.5.04.0811	21.03.2012	10.04.2012	Não realizada
0007300-09.1999.5.04.0811	28.03.2012	09.04.2012	Não realizada
0035400-71.1999.5.04.0811	30.03.2012	09.04.2012	Não realizada
0156400-72.1998.5.04.0811	30.03.2012	18.04.2012	Não realizada
0035500-26.1999.5.04.0811	12.04.2012	23.04.2012	Não realizada
0013900-17.1997.5.04.0811	12.04.2012	23.04.2012	12.11.2012***
0055700-54.1999.5.04.0811	23.04.2012	09.05.2012	Não realizada
0089900-48.2003.5.04.0811	07.05.2012	17.05.2012	Não realizada
0181500-29.1998.5.04.0811	16.05.2012	28.05.2012	Não realizada
0035100-12.1999.5.04.0811	23.05.2012	04.06.2012	Não realizada
0133700-58.2005.5.04.0811	30.05.2012	19.06.2012	14.11.2012** 05.10.2012* 18.07.2012*
0184400-19.1997.5.04.0811	12.06.2012	25.06.2012	Não realizada
0166100-72.1998.5.04.0811	25.06.2012	04.07.2012	Não realizada
0197000-82.1991.5.04.0811	28.06.2012	02.07.2012	Não realizada
0090900-10.2008.5.04.0811	28.06.2012	02.07.2012	Não realizada
0164700-57.1997.5.04.0811	28.06.2012	09.07.2012	Não realizada
0082200-16.2006.5.04.0811	10.07.2012	16.07.2012	Não realizada
0152300-21.1991.5.04.0811	10.07.2012	25.07.2012	Não realizada
0000014-57.2011.5.04.0811	24.07.2012	26.07.2012	31.10.2012***
0005700-69.2007.5.04.0811	24.07.2012	06.08.2012	31.10.2012***
0000373-41.2010.5.04.0811	24.07.2012	06.08.2012	31.10.2012***



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0015300-46.2009.5.04.0811	24.07.2012	26.07.2012	31.10.2012***
0162500-14.1996.5.04.0811	03.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0000242-66.2010.5.04.0811	14.08.2012	20.08.2012	Não realizada
0078800-38.1999.5.04.0811	28.08.2012	17.09.2012	08.11.2012*
0108800-21.1999.5.04.0811	05.09.2012	21.09.2012	08.11.2012*
0000481-36.2011.5.04.0811	25.09.2012	15.10.2012	08.11.2012*
0000350-61.2011.5.04.0811	01.10.2012	15.10.2012	05.11.2012*
0000109-53.2012.5.04.0811	01.10.2012	17.10.2012	08.11.2012*
0062400-46.1999.5.04.0811	02.10.2012	15.10.2012	08.11.2012*
0040500-46.1995.5.04.0811	02.10.2012	15.10.2012	08.11.2012*
0159800-50.2005.5.04.0811	02.10.2012	15.10.2012	08.11.2012*
0069000-83.1999.5.04.0811	02.10.2012	22.10.2012	08.11.2012*
0078000-92.2008.5.04.0811	02.10.2012	22.10.2012	08.11.2012*
0153500-82.1999.5.04.0811	02.10.2012	15.10.2012	08.11.2012*
0094500-30.1994.5.04.0811	02.10.2012	22.10.2012	08.11.2012*
0132600-15.1998.5.04.0811	02.10.2012	22.10.2012	08.11.2012*
0000816-55.2011.5.04.0811	18.10.2012	07.11.2012	Não realizada
0000448-12.2012.5.04.0811	18.10.2012	07.11.2012	Não realizada
0014500-23.2006.5.04.0811	19.10.2012	12.11.2012	Não realizada
0026900-64.2009.5.04.0811	19.10.2012	12.11.2012	Não realizada
0048300-37.2009.5.04.0811	19.10.2012	31.10.2012	08.11.2012*
0058400-51.2009.5.04.0811	25.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0119200-41.1992.5.04.0811	25.10.2012	14.11.2012	Não realizada
0000957-74.2011.5.04.0811	05.11.2012	13.11.2012	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

\*\*\* inFOR indica deferimento de novo prazo.

**4.3. Registro de carga de mandados: 116** mandados em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 16.11.2012, às 15h12min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000787-68.2012.5.04.0811	29.10.2012	13.11.2012	Não realizada
0031900-50.2006.5.04.0811	29.10.2012	13.11.2012	Não realizada
0041500-32.2005.5.04.0811	29.10.2012	13.11.2012	Não realizada

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os **56** processos em carga com prazo excedido, 31 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente, sendo que em 1 deles foi expedido mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 24.09.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **47** processos em carga com prazo excedido, 22 com registro de cobrança dos autos, estando vencido o mais antigo e sem cobrança desde o dia 09.04.2012.

Já o livro-carga de mandados indica **3** mandados com prazo vencido, todos sem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é do dia 13.11.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido.**

**4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 16.11.2012 – 12h55min):**

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
--------------------------	--------------------------------	--------------------	---------------------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Volnei de Oliveira Mayer (embargos declaratórios)	1			1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>			<b>1</b>
Carla Sanvicente Vieira (cognição - rito ordinário)	58			58
Carla Sanvicente Vieira (cognição - rito sumaríssimo)	1		1	
Carla Sanvicente Vieira (embargos declaratórios)	5	4	1	
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>58</b>
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (cognição - rito ordinário)	7	2	5	
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (execução - rito ordinário)	1		1	
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	
Maurício de Moura Peçanha (cognição - rito ordinário)	2		2	
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	
Juliana Oliveira (cognição - rito ordinário)	1		1	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	
Osvaldo Antonio da Silva Stocher (cognição - rito ordinário)	9			9
Osvaldo Antonio da Silva Stocher (embargos declaratórios)	1			1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>			<b>10</b>
Eduardo Batista Vargas (cognição - rito ordinário)	17		9	8
Eduardo Batista Vargas (embargos declaratórios)	1		1	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>TOTAL</b>	<b>18</b>		<b>10</b>	<b>8</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>104</b>	<b>6</b>	<b>21</b>	<b>77</b>

Quando da apuração dos dados, havia 104 sentenças pendentes. Desse total, **6** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **21** entre 31 e 90 dias e **77** há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria informa que em geral há prévia designação de data para a publicação das sentenças.

Os Juízes Osvaldo Antonio da Silva Stocher e Carla Sanvicente Vieira já apresentaram, à Corregedoria, plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

Segundo dados do IMC de outubro 2012, o Juiz Volnei de Oliveira Mayer possui 69 sentenças de conhecimento pendentes de prolação, sendo 35 há mais de 90 dias. A Vice-Corregedora solicitará a apresentação de plano para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes, especialmente em relação àquelas pendentes há mais de 90 dias.

## **5. ROTINAS.**

### **5.1. Protocolo:**

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de setembro, foram protocoladas, em média, 1.379 petições por mês, o que revela a média diária de 67,93 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada é efetuada em 48 horas. Os despachos urgentes são exarados em 48 horas e os demais em até 10 dias. Quando muito urgentes, as petições são despachadas de imediato.

### **5.2. Periodicidade (média):**

- a) *certificação de prazos*: a Diretora informa que aguardam no mínimo 5 dias para a certificação, em razão do protocolo postal. Na data da correição



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

trabalhavam na certificação dos prazos urgentes de até 14.11.12 e do prazo normal até o dia 09.11.12.

- b) *cumprimento dos despachos*: imediatamente depois de exarados.
- c) *expedição de mandados de citação*: 10 a 15 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: quinzenal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: a cada 10 dias.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores de Bagé comparecem semanalmente na Vara e retiram em carga os processos já separados. Antes da sexta-feira, se necessário, fazem a intimação por Oficial de Justiça.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

A Diretora de Secretaria descreve as atividades e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento no balcão é realizado pelo servidor Sandro, mediante Função Comissionada. Recebe o auxílio de outros colegas, quando necessário. No horário do almoço os servidores revezam-se no atendimento. Sandro também confecciona ofícios e memorandos.

Uma parte do protocolo é entregue pela CDF durante o dia e o restante ao final. Rory localiza os processos, faz a triagem e a estagiária faz a juntada das petições, com auxílio dos demais servidores. Classifica como protocolo urgente os decorrentes de pauta, leilão, guia de pagamento e tramitação preferencial, mesma classificação utilizada para o prazo.

A Diretora e os servidores Zaida (Diretora Substituta), Mauro e Luciani elaboram as minutas de despachos – conhecimento e execução – e já realizam o cumprimento. Protocolo urgente é despachado no máximo em 5 dias e o protocolo normal no máximo em 10 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A certificação do prazo e elaboração das respectivas minutas é dividida entre Cristiane (prazo normal) e Roberta (prazo urgente), as quais já realizam os cumprimentos.

Rossano trabalha na execução (alvarás e mandados, BACEN).

Ruan é o Secretário de audiência, sendo responsável pelos cumprimentos determinados em ata.

Gislaine cuida da baixa do TRT e cobrança dos autos e Roberta do arquivamento. Por fim, Ivanise faz as iniciais e diligências (RENAJUD, INFOJUD).

No aspecto motivacional, refere que quando o serviço está em dia proporciona folgas aos servidores (uma tarde ou um final de semana prolongado).

Quanto às perícias, os peritos contábeis são intimados via ECT, enquanto os técnicos e médicos possuem planilhas na sala de audiência, sendo comunicados via e-mail.

Informa ainda que as sentenças proferidas são ilíquidas, e que o depósito recursal é liberado automaticamente, sendo abatido o valor quando da citação.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.086** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000132-96.2012.5.04.0811**

**Início da análise, fls. 02 (24.02.2012):** ajuizamento

- CERTIDÕES: fl. 47 – certidão equivocada ao referir estarem em branco os versos das fls. “02 a 31 e 33 a 46”, pois a folha cujo verso não está em branco é a 33, e não a 32. Art. 71, *caput*, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

**Última movimentação processual:** fl. 164 – realizada a perícia, as partes tiveram prazo para manifestação, mas somente a reclamante se manifestou sobre laudo, impugnando-o, e pedindo esclarecimentos adicionais. O juízo determinou que após o retorno da correição, deverá o perito ser intimado para prestar os esclarecimentos. Audiência de prosseguimento na pauta de 05.12.2012.

**Determina-se o imediato cumprimento do segundo parágrafo do despacho de fl. 164.**

**Processo nº 0000700-83.2010.5.04.0811**

**Início da análise, fls. 56 (10.11.2011):** antes do período analisado, havia sido homologado o cálculo de liquidação da contadora, tendo sido determinada a citação da ré.

- TERMOS: fl. 76 – termo de carga identifica o leiloeiro nomeado como procurador; fl. 84v – não indicado que a petição é acompanhada de documento. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12.09.2012 (fl. 80) – não lançado qualquer andamento relativo à emissão de edital. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 64-65 – a expedição do mandado de penhora, determinada em 02.02.2012, somente foi cumprida em 23.03.2012; fls. 68-75 – o prazo para falar sobre a venda judicial do bem penhorado era até 01.06.2012 para o reclamante e até 04.06.2012 para a reclamada, mas o decurso dos prazos sem manifestação somente foi certificado em 03.07.2012. O despacho de fl. 68 determinava a expedição de autorização judicial imediatamente após o decurso do prazo assinado,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mas a autorização judicial somente foi expedida em 08.08.2012, e a notificação ao perito foi expedida somente em 09.08.2012.

**Última movimentação processual:** fl. 89 – determinada a inclusão da ré no BNDT (cumprido) bem como a intimação dos credores para indicar meios de prosseguir a execução em 10 dias.

**Determina-se o imediato cumprimento do segundo parágrafo do despacho de fl. 89.**

**Processo nº 0000774-06.2011.5.04.0811**

**Início da análise, fls. 71 (18.10.2011 a 04.11.2012):** quando do início da análise, já havia ocorrido a audiência inicial (fl. 14) na qual a ré apresentou contestação com documentos e reconvenção. Concedeu-se ao reclamante o prazo legal para contestação da reconvenção (15 dias – art. 315 do CPC) devendo, no mesmo prazo, se manifestar sobre a contestação e documentos.

- **TERMOS:** fl. 71 – servidor que assina “p/” não identifica seu nome e cargo/função. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- **CARIMBOS:** fl. 13 – ausência de carimbo em branco ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 71-72 – o prazo do procurador do reclamante era até 03.11.2012. Todavia, permitiu-se ao seu procurador que retirasse os autos em carga em 04.11.2011, tendo o mesmo permanecido com o volume até 16.12.2011 sem qualquer cobrança por parte da Secretaria.

**Última movimentação processual:** fl. 88 e seguintes – feito na fase de liquidação. Oficiada a Receita Federal, com cópia da sentença. Intimadas as partes para a apresentação de cálculos, permaneceram silentes. Pende de cumprimento o 3º parágrafo do despacho de fls. 88-89



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se o imediato cumprimento, pela Secretaria, do terceiro parágrafo do despacho de fls. 88-89, observando, quando da expedição da notificação, o prazo negrito constante da fl. 89.**

**Processo nº 0001052-07.2011.5.04.0811**

**Análise do processo desde o ajuizamento (22.11.2011). Última correição em 26.10.2011.**

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 19 – Não certificado o decurso do prazo assinalado à reclamada para colacionar instrumento de procuração. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo que tramita sob o rito sumaríssimo, em fase de execução. Redirecionada a execução aos sócios da empresa reclamada, foi infrutífera a tentativa de penhora de bens em sua residência, conforme a certidão de fl. 52v, de 31.10.2012, ainda não submetida à apreciação do Juiz. Remessa dos autos à correição em 06.11.2012.

**Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz, para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0001059-96.2011.5.04.0811**

**Início da análise, fls. 02 (23.11.2011): ajuizamento**

- TERMOS: fl. 141v – não apontada a juntada de documentos com a petição. Art. 101, caput, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 172v – 173 – os autos estavam em carga com o perito técnico desde 13.03.2012, e somente foram devolvidos em 09.04.2012. Não foram abertos autos suplementares relativamente ao protocolo da petição de fl. 173, em 19.03.2012. Art. 105 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.01.2012 e 28.02.2012 – considerando-se os termos da ata de fl. 20 e do despacho de fl. 163, não foi lançado o andamento “designada perícia”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 08.03.2012 – não lançado no sistema andamento relativo à coleta de padrões gráficos do reclamante. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação processual:** fl. 191 e seguintes – adiamento da audiência de 07.11.2012 para 05.12.2012. No verso da fl. 191 foi certificado o decurso do prazo sem que as partes se manifestassem sobre os laudos técnico e grafodocumentoscópico.

**Processo nº 0016700-95.2009.5.04.0811**

**Início da análise, fls. 169 (24.10.2011):** O início da análise coincide com o exame acerca do cumprimento das determinações do despacho de fl. 169.

- TERMOS: fls. 186v, 192v e 214 (por amostragem) – termo de juntada não aponta documentos trazidos com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCCR/TRT4; fl. 207v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: cadastro dos reclamados – não excluído do feito o segundo réu, em que pese o despacho de fl. 102; 08.10.2012 – a Secretaria não diligenciou em solicitar a modificação dos dados constantes do registro de protocolo de ofício, pois está equivocadamente referido que o ofício é oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (fl. 213).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 169 e 178 – o despacho que determina a expedição de ofício é de 25.10.2012, mas somente foi cumprido em 01.12.2011;

**Última movimentação processual:** fl. 253 – o despacho (posterior à solicitação dos autos) determina: 1 - a intimação do reclamante para ter ciência de ofício e documentos apresentados pela CEF; 2 – que se responda o ofício da 2ª VT de Bagé; 3 – a remessa dos autos ao Contador, para apresentar cálculos de liquidação, com prazo de 20 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 253.**

**Processo nº 0050500-17.2009.5.04.0811**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27/10/2011 – fl. 139).**

- TERMOS: fl. 171 – O termo de carga não consigna identificação legível do servidor que assina a devolução dos autos, também não constando o cargo ou a função deste. Art. 169 do CPC e art. 150 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 174/176 - Documentos de tamanho reduzido não quantificados. Art. 68, § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 141 – O despacho é de 26.12.2011, porém o cumprimento somente teve início em 20.04.2012 (fl. 166); fl. 142v – A carta precatória retornou em 06.03 (fl. 165v), porém só foi juntada aos autos em 17.04 e submetida à apreciação da Juíza em 07.05.2012 (fl. 169); fls. 174/175 – Não certificado o decurso do prazo das citações. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Infrutíferas as tentativas de execução (Bacenjud e penhora de bens) contra a reclamada e seus sócios (Bacenjud), e ante ao silêncio do exequente acerca do prosseguimento da execução (notificação de fl. 192), o processo aguarda o cumprimento da parte final do despacho de fl. 193 (arquivamento com dívida), de 05.11.2012. Remessa dos autos à correição em 06.11.2012.

**Determina-se o cumprimento da parte final do despacho de fl. 193.**

**Processo nº 0061900-28.2009.5.04.0811**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.10.2011 – fl. 78).**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 86v - Documentos de tamanho reduzido não quantificados. Art. 68, § 2º, da CPCR/TRT4; fl. 103 - A quantificação não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 103/104 - Com a citação da executada em 19.09.2012, o prazo para oposição de embargos à execução expirou em 25.09.2012, porém o seu decurso foi certificado somente em 30.10.2012, quando solicitada a remessa dos autos à correição.

**Última movimentação:** processo em fase de execução, tramitando sob o rito sumaríssimo e voltada aos sócios da empresa originalmente reclamada. O processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 104, assinado em 30.10.2012, em que determinada a utilização do Bacenjud em contas bancárias da terceira executada. Remessa dos autos à correição em 06.11.2012.

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 104.**

**Processo nº 0090600-14.2009.5.04.0811**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27/10/2011 - fl. 463).**

- TERMOS: fl. 463v - Termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22/08/2012 - Não lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme o despacho de fl. 485, que automaticamente altera a fase processual para “EXECUÇÃO”. Consequência disso, a fase processual constante do sistema não refletiu a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

realidade dos autos até 17.09.2012, quando alterada de forma automática pela expedição da citação de fl. 487.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 487/488 – Com a citação da executada em 25.09.2012, o prazo para oposição de embargos à execução expirou em 01.10.2012, porém o seu decurso foi certificado somente em 30.10.2012, quando solicitada a remessa dos autos à correição.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Expirado o prazo da citação de fl. 487, foi determinada a utilização do convênio Bacenjud no despacho de fl. 488, em 30.10.2012, ainda pendente de cumprimento. Remessa dos autos à correição em 06.11.2012.

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 488.**

**Processo nº 0094000-36.2009.5.04.0811**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (27.10.2011 – fl. 249v).**

- CERTIDÕES: fl. 306 – Certidão sem a assinatura do servidor. Art. 150 da CPC/RT4.
- TERMOS: fls. 252v e 254v - Termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 20/08/2012 – Não lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme o despacho de fl. 303, que automaticamente altera a fase processual para “EXECUÇÃO”. Consequência disso, a fase processual constante do sistema não refletiu a realidade dos autos até 13.09.2012, quando alterada de forma automática pela expedição da citação de fl. 305.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 250/251 – Apresentados os cálculos de liquidação em 20.10.2012 (fls. 227/249), as notificações determinadas no despacho de fl. 211 foram expedidas somente em 10.01.2012, ficando o processo sem movimentação por cerca de três meses; fl. 258 – Assinalado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo de 10 dias no despacho de fl. 256, o processo ficou em carga com o perito por cerca de um mês e meio (de 30.03 a 18.05.2012) até a cobrança dos autos (fl. 261); fls. 262/298 - Ausência de termo de juntada da manifestação e demonstrativos colacionados pelo perito. Art. 101, *caput*, da CPC/RT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Em que pese a ausência de pagamento ou oferecimento de bens à penhora, a Juíza da execução deixou de determinar a penhora de valores via Bacenjud, ponderando o fato de a executada ser um hospital (fl. 306). Foi expedido o mandado de penhora e avaliação de fl. 308, em 31/10/2012, estando o processo no aguardo de seu integral cumprimento. Remessa dos autos à correição em 06.11.2012.

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- j) manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- k) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- l) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4).

## 8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que os servidores estão habilitados e utilizam os convênios disponibilizados pelo Tribunal, à exceção do BACEN-CCS e do HOD, que não conseguem acessar.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara são adequadas e atendem às necessidades do corpo funcional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, o edifício é próprio, inaugurado em dezembro de 2009, e abriga duas Varas do Trabalho. A área construída total é de 2.575m<sup>2</sup>. Desde a inauguração, foram realizados diversos serviços, como os serviços de adaptação das entradas do edifício e a regulação da subestação transformadora de energia elétrica. Em andamento, estão a adaptação exigida pelo Ministério Público para acessibilidade universal, a instalação de bicicletários e serviços de manutenção diversos.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 20.11.2012, das 10h às 12h, comparecendo os seguintes advogados, atuantes em Bagé:

**O Presidente da Subseção local, Dr. Roberto Hecht Junior (OAB/RS 24.514), o Ouvidor, Dr. José Roberto Mozzaquatro Magrini (OAB/RS 27.606), o Tesoureiro, Dr. Nelvandes Carlos de Jesus Alves (OAB/RS 18.139) e o Conselheiro Dr. João Estiliano da Silva Benites (OAB/RS 37.200)** (ausentou-se para audiência).

Inicialmente, os advogados entregam à Vice-Corregedora uma pasta contendo o Informativo da Subseção de Bagé do mês de abril de 2012.

Manifestando-se, o Presidente da Subseção local da OAB, Dr. Roberto Hecht Junior, parabenizou a Justiça do Trabalho e o Foro do Trabalho local em relação ao trabalho que está sendo desenvolvido pelos servidores das duas varas locais, sempre solícitos, atendendo e prestando seus serviços de forma competente. Também aproveitou a oportunidade para elogiar o trabalho que é desenvolvido pelos juízes substitutos que atuam nas unidades. Os demais advogados presentes, Nelvandes Carlos de Jesus Alves, João Estialino da Silva Benites e José Roberto Mozzaquatro Magrini, foram uníssimos em relação a tais manifestações (O Dr. João Estiliano da Silva Benites teve que se ausentar para a audiência).

Pronunciou-se o Dr. Roberto Hecht Júnior em relação à reivindicação que já fora realizada pela Diretoria da OAB, subseção local, no sentido de ser aprovado um anteprojeto de lei a ser apresentado pelo TRT, permitindo a criação de uma 3ª Vara para Bagé. Reportou-se à visita que foi feita pelos membros da Presidência e Diretoria da subseção local da OAB ao Tribunal, quando foram recebidos pela Presidente Desembargadora Maria Helena Mallmann e pelo Juiz Auxiliar Dr. Roberto Teixeira Siegmann. Reiterou mais uma vez que seria muito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

bom se o pleito fosse aceito, porquanto há espaço suficiente nas atuais instalações próprias das varas ou do foro, e que há um número razoável de reclamações trabalhistas ajuizadas, especialmente as movidas contra a CEEE e ainda contra empreiteiras relativamente a obras em Candiota. Que pelo menos permaneça a proposta que foi apresentada anteriormente para oportunamente ser estudada.

Mencionou, ainda, o problema vivido pelo Foro em relação às duas Varas no sentido da não permanência de juízes titulares, principalmente devido à grande distância dessa região em relação à Capital e arredores. Além da permanência do Juiz Titular, manifestaram os advogados presentes acerca da importância dos juízes das varas permanecerem realizando audiências ou pelo menos despachando de segunda à sexta.

Os advogados pedem a transformação do posto de Dom Pedrito em Vara do Trabalho.

**Encaminhem-se as reivindicações à Corregedoria e à Secretaria Geral da Presidência.**

Ingressou na sala o Dr. Paulo Roberto Costa Coronel (OAB/RS 10.433), advogado atuante há 38 anos na Justiça do Trabalho.

Ainda requereu o Presidente da OAB local, assim como todos os demais advogados presentes, fosse cedido pelo TRT um espaço para que nele funcione uma cafeteria e livraria – LEB –, a exemplo da cafeteria que existe no Foro estadual local. Não se sabe se o empresário teria interesse. Caso haja interesse por parte do Tribunal, a OAB local firmaria entendimentos com o empresário.

Através da manifestação feita pelo Dr. José Roberto Magrini, os advogados presentes pleitearam mais funcionários para as unidades, especialmente em relação à 2ª Vara, que conta com doze servidores, mas na realidade dispõe apenas de 9, porquanto 2 estariam auxiliando nas minutas de juiz e 1 secretariando as audiências.

**Encaminhem-se os requerimentos acima registrados à Secretaria Geral da Presidência.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dr. Paulo Roberto Costa Coronel requereu fosse agilizada a publicação de sentença que está na carga da Dra. Carla Vicente Vieira – Processo nº. 81091.811/98-9, que se encontra em carga para prolação da sentença de embargos de declaração desde 16.05.2012 –, para que providencie no mínimo tempo possível a prolação da referida decisão.

**Solicitação já encaminhada à Corregedoria.**

Pelos advogados Dr. José Roberto Magrini, Dr. Nelvandes Alves e Dr. João Benites foi requerido ainda que fosse colocado mais um vigilante no foro, visando maior segurança, porquanto tem apenas dois vigilantes que revezam em turno de 12 horas cada. Entendem que a segurança fica em risco em razão das peculiaridades do local, que possui duas entradas. Referem que a região é perigosa, tendo uma pracinha ao lado onde costumam transitar assaltantes e consumidores de droga. Além disso, pontuam que a alameda situada em frente ao Foro é um beco sem saída, não dando condições de fuga, caso necessário. Encareceriam a necessidade de mais um vigilante por turno. Salientam que os próprios servidores e juízes correm risco. Enaltecem ainda os advogados presentes que gostariam constasse na ata suas manifestações, no sentido do alto envolvimento dos funcionários em relação à prestação dos serviços jurisdicionais, comprometimento, trabalhando inclusive fora do horário normal de expediente.

**Encaminhe-se a solicitação à Secretaria Geral da Presidência.**

Os advogados anteriormente nominados ainda pleitearam a criação de um posto em Candiota, considerando que além dos ajuizamentos (até setembro foram  $54 + 63 = 117$ ) tem o saldo dos anos anteriores, que inclui muitos processos da CEEE e em número muito elevado do total de processos.

**Encaminhe-se a reivindicação à Secretaria Geral da Presidência.**

Dr. João Estiliano Benitez – Conselheiro – solicita a implementação da pauta eletrônica no foro, a qual é disponibilizada na internet e já existe nas Varas de Porto Alegre, Caxias e Canoas como sistema de pauta on-line.

**Encaminhe-se a postulação à Assessoria de Informática da Corregedoria.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## **12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

## **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 20.11.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Substituta lotada na unidade, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, do Juiz Substituto designado para a unidade, Eduardo Batista Vargas e com a Diretora de Secretaria, Lucia Helena Saliba. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora